LEI Nº 0896/98
Dispõe sobre autorização para permuta de bens imóveis e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante expressa anuência da Associação Atlética Ferroviária de João Neiva, a permutar a área "B", medindo 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), identificada na planta anexa, que integra a presente Lei, pela área "A", com 329,00 m² (trezentos e vinte e nove metros quadrados), de propriedade do Sr. Alvimar Sarcinelli Feliciano, também constante da planta anexa, cujo objetivo será a abertura de uma rua interligando a Avenida Pedro Nolasco à Rua Pedro Zangrande.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir a área "C", pertencente ao patrimônio municipal, com 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), também identificada na planta inclusa, para a Associação Atlética Ferroviária de João Neiva, a título de compensação pela disposição da área "B", reservada que foi à entidade beneficiária pela Lei Municipal nº 0222/91.

Art. 3º - As transmissões decorrentes desta Lei não constituirão ônus para as partes envolvidas, devendo a municipalidade arcar com os custos delas decorrentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 0781, de 19 de setembro de 1997.

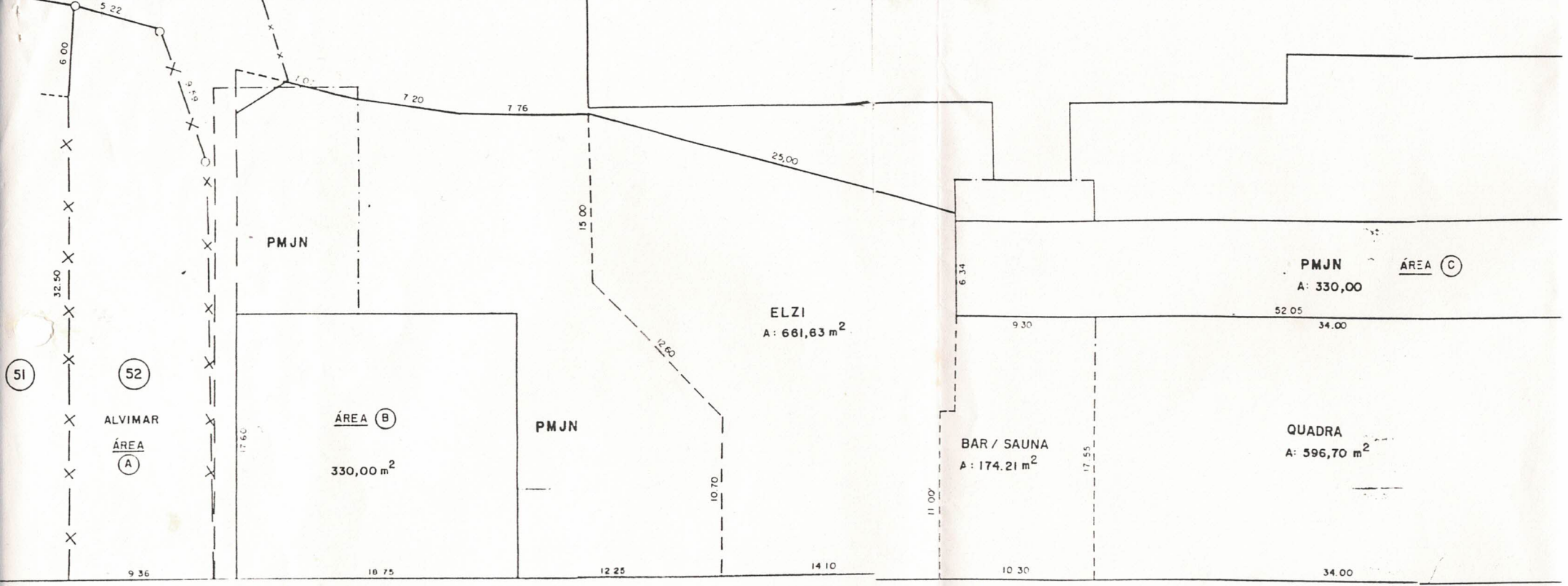
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 13 dias do mês de outubro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 13 de outubro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete



N

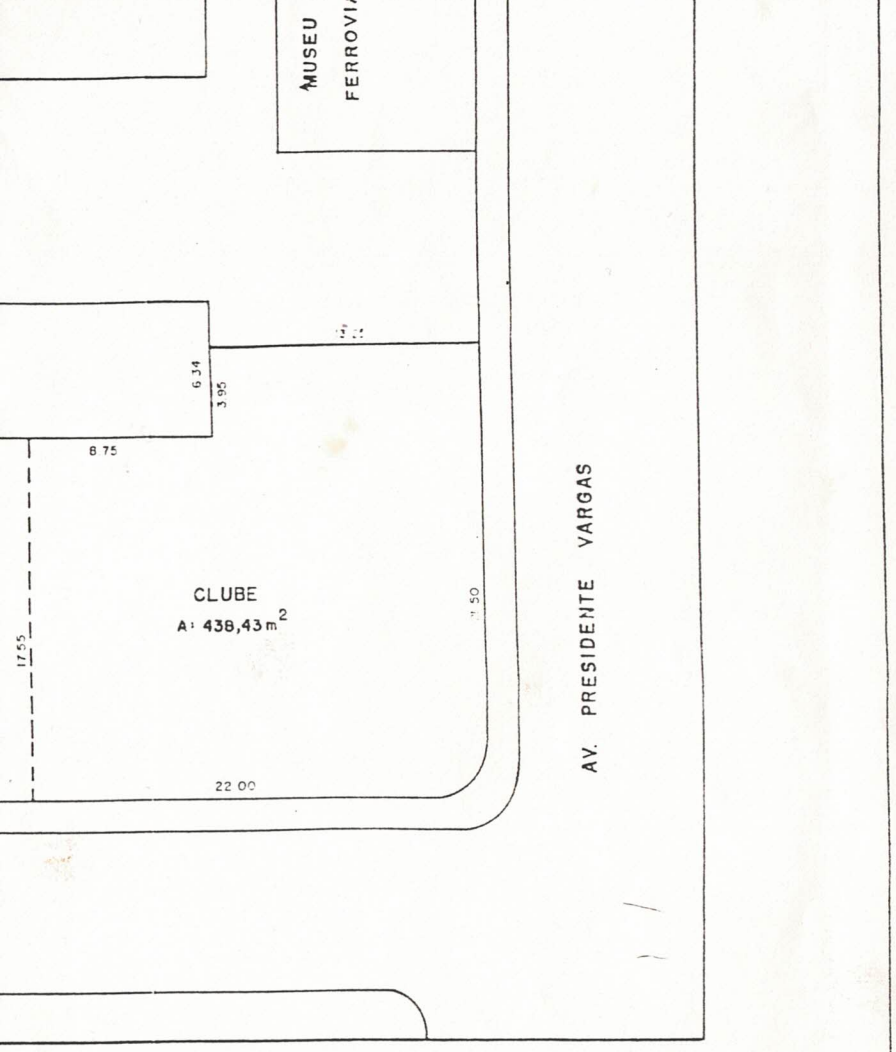
PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1:200

ÁREA (A) : PROPRIEDADE DE ALVIMAR - 329,00 m²

ÁREA (B) : SUBTRAÍDA DA ÁREA RESERVADA À A.A FERROVIÁRIA DE

ÁREA (C) : PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE QUE SERÁ TRANSFERI
À A.A FERROVIÁRIA DE J.N. EM SUBSTITUIÇÃO À ÁREA E



· 330,00 m²

330,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – ES

PREFEITO MUNICIPAL: ALUÍZIO MORELATO		REVISÕES:	
RESP. TÉCNICO:	CREA		
AUTOR DO PROJETO:	DATA	ESCALA	FOLHA
DESENHO: GISELE	09 / 98	1 : 200	
PROJETO: PLANTA DE SITUAÇÃO		DESENHO Nº	
LOCAL: BAIRRO MORRO DA COMPANHIA			
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			